

VII - operar sistemas necessários à execução das atividades de proteção ambiental e fiscalização e manter atualizada a base de dados de Autos de Infração e Notificações;

VIII - instruir, acompanhar, elaborar pareceres instrutórios e encaminhar processos administrativos pertinentes à proteção e fiscalização;

IX - zelar pelos bens apreendidos em ações de fiscalização que estiverem sob guarda do ICMBio [*];

X - receber denúncias de infrações e crimes ambientais e adotar as providências cabíveis;

XI - indicar a necessidade de sinalização dos limites das UC e implantar equipamentos de sinalização visando a proteção;

XII - analisar e acompanhar a execução de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas, que tiverem origem em Autos de Infração, no interior ou entorno das UC;

XIII - coordenar as ações de fiscalização, combate e prevenção aos incêndios e representar o NGI em ações institucionais coordenadas de combate ao fogo; e

XIV - planejar e promover a execução do processo de capacitação, seleção e contratação da brigada de prevenção e combate a incêndios, bem como gerenciar a brigada durante o período de contratação.

Art. 7º À Área Temática Gestão do conhecimento e monitoramento da biodiversidade compete:

I - elaborar, implementar, avaliar e atualizar os Planos de Pesquisa e Monitoramento das UC integrantes do NGI e, a partir destes planejamentos, elaborar o Plano de Ação anual da Área Temática, que comporá o Plano Gerencial Integrado do ICMBio [*];

II - receber, analisar, emitir e homologar, via SISBIO, pareceres referentes às solicitações de pesquisa nas UC;

III - articular, sob orientação do Chefe do ICMBio [*], o estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento de pesquisas e monitoramentos prioritários para a gestão;

IV - coordenar o trabalho das equipes de colaboradores oriundos de parcerias interinstitucionais, estágios, programas de voluntariado ou contratos temporários, em atividades relativas a pesquisa e monitoramento;

V - apoiar e acompanhar as atividades de pesquisa, monitoramento e manejo nas UCs;

VI - desenvolver e manter bases de dados atualizadas sobre pesquisas e monitoramentos realizados nas UC;

VII - planejar, realizar capacitações e implantar os protocolos de monitoramento da biodiversidade nas UC do ICMBio [*];

VIII - articular e coordenar a implantação e manutenção de estruturas de apoio às pesquisas e ao monitoramento da biodiversidade nas UC do ICMBio [*];

IX - com apoio de instituições parceiras, elaborar, implementar, avaliar e atualizar planos de controle de espécies exóticas, de recuperação ambiental e protocolos sanitários nas UC do ICMBio [*];

X - divulgar as atividades de pesquisa e monitoramento em fóruns técnico-científicos, comunidades do entorno das UC e meios de comunicação acessíveis a todos os públicos; e

XI - subsidiar tecnicamente a elaboração/revisão dos Planos de Manejo das UC e demais planejamentos do ICMBio [*];

Art. 8º À Área Temática Regularização fundiária e consolidação territorial das UCs compete:

I - elaborar, implementar, avaliar e atualizar o Plano de Consolidação Territorial das UC integrantes do NGI e, a partir destes planejamentos, elaborar o Plano de Ação anual da Área Temática, que comporá o Plano Gerencial Integrado do ICMBio [*];

II - elaborar procedimentos e protocolos para a execução e monitoramento das atividades de implementação do Plano de Consolidação Territorial Integrado;

III - coordenar e acompanhar atividades de regularização fundiária e de consolidação de limites previstas no Plano de Consolidação Territorial Integrado;

IV - instruir e acompanhar os processos administrativos concernentes à consolidação territorial, incluindo demarcação e consolidação de limites das UC;

V - elaborar relatórios das atividades relacionadas à consolidação territorial das UC;

VI - produzir, sistematizar e manter atualizados os dados georreferenciados sobre imóveis e ocupações nas UCs;

VII - articular, sob orientação do Chefe do ICMBio [*], parcerias com outras instituições para a consolidação territorial das unidades de conservação que integram o NGI; e

VIII - realizar ações de divulgação e orientação sobre os procedimentos e documentos necessários para regularização fundiária das UC.

Art. 9º À Área Temática Gestão do uso público, negócios e serviços ambientais compete:

I - elaborar, implementar, avaliar e atualizar o Plano de Uso Público das UC integrantes do NGI e, a partir destes planejamentos, elaborar o Plano de Ação anual da Área Temática, que comporá o Plano Gerencial Integrado do ICMBio [*];

II - regulamentar, ordenar e monitorar a visitação nas UCs seguindo as diretrizes estabelecidas nos seus respectivos Planos de Manejo e de Uso Público;

III - propor, instruir, acompanhar e fiscalizar processos de autorizações e permissões para atividades de apoio à visitação no ICMBio [*];

IV - propor, instruir, acompanhar e fiscalizar processos de concessão de serviços de apoio à visitação no ICMBio [*];

V - coordenar as equipes de colaboradores oriundos de parcerias interinstitucionais, estágios, programas de voluntariado ou contratos temporários, em atividades relativas ao uso público, negócios e serviços ambientais;

VI - não sendo objeto de concessão, manter e implementar estruturas e equipamentos de suporte à visitação nas UC, incluindo a implantação e gerenciamento da sinalização de trilhas interpretativas;

VII - divulgar informações sobre os atrativos naturais e culturais, bem como os serviços de apoio à visitação nas UC;

VIII - executar e/ou acompanhar a execução por parceiros de eventos de formação e capacitação de operadores de turismo;

IX - acompanhar e fiscalizar processos de concessão florestal nas UC do ICMBio [*]; e

X - propor, instruir, acompanhar e fiscalizar processos de extração e comercialização de espécimes madeiras exóticas no ICMBio [*].

Art. 10. À Área Temática Apoio ao desenvolvimento socioeconômico das populações beneficiárias compete:

I - Realizar diagnósticos e planejar a atuação e/ou colaboração do ICMBio no apoio ao desenvolvimento socioeconômico das populações beneficiárias nas UC integrantes do NGI e elaborar o Plano de Ação anual da Área Temática, que comporá o Plano Gerencial Integrado do ICMBio [*];

II - fomentar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento de atividades geradoras de renda compatíveis com os objetivos das UC e alinhadas ao perfil sociocultural das populações beneficiárias, como o extrativismo sustentável de recursos naturais e pesqueiros, o manejo florestal sustentável familiar (PMFSF), o manejo legalizado de fauna silvestre, o turismo de base comunitária (TBC), a produção agroflorestal e outras;

III - articular e executar, com outras instituições públicas e privadas, programas, propostas e atividades que visem o aprimoramento e a sustentabilidade dos sistemas de produção desenvolvidos pelos beneficiários das UC;

IV - planejar e implementar atividades e projetos de engajamento, sensibilização ambiental e de capacitação de comunitários;

V - apoiar o desenvolvimento e implantação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social, econômico e cultural das populações beneficiárias; e

VI - manter atualizado o cadastro das famílias beneficiárias das UCs integrantes do ICMBio [*].

Art. 11. À Área Temática Licenciamentos, autorizações e ordenamento da ocupação territorial compete:

I - realizar estudos e planejar a atuação e/ou colaboração do ICMBio no ordenamento da ocupação territorial no interior das UC integrantes do NGI e elaborar o Plano de Ação anual da Área Temática, que comporá o Plano Gerencial Integrado do ICMBio [*];

II - acompanhar, analisar e manifestar-se em processos de autorização direta e de licenciamento ambiental na área de abrangência das UC do ICMBio [*];

III - monitorar o atendimento de condicionantes ambientais das atividades instaladas na área de abrangência das UC do ICMBio [*] e, em caso de desacordo, adotar as providências cabíveis em articulação com a Área Temática de Proteção ambiental, fiscalização e controle de emergências;

IV - analisar e emitir parecer técnico dos projetos e estudos ambientais com vistas ao licenciamento ambiental;

V - monitorar o uso e a ocupação territorial na área de abrangência do ICMBio [*] e contribuir nas ações interinstitucionais de controle, ordenamento da ocupação e ordenamento das atividades realizadas; e

VI - articular a participação qualificada do ICMBio em fóruns e arranjos institucionais de governança e ordenamento territorial.

Art. 12. São atribuições específicas do Chefe do ICMBio [*]:

I - coordenar as atividades administrativas, logísticas, operacionais e de representação institucional do ICMBio [*], respondendo pela gestão de todas as UC que integram o NGI;

II - coordenar a elaboração e revisão do Planejamento Gerencial Integrado do ICMBio [*] e supervisionar a execução, monitoramento e avaliação das atividades programadas;

III - presidir os Conselhos das UC integrantes do ICMBio [*], buscando promover, consolidar e integrar estes fóruns representativos de gestão social;

IV - supervisionar os trabalhos realizados nas Áreas Temáticas, buscando promover e consolidar a ação colaborativa entre suas equipes técnicas;

V - supervisionar a representação do ICMBio [*] nos convênios, parcerias e acordos estabelecidos com instituições governamentais e não governamentais;

VI - responder pelas atividades essenciais das Áreas Temáticas nos impedimentos legais ou faltas de seus respectivos coordenadores ou servidores designados;

VII - aprovar os Planos de Trabalho Individuais dos servidores, após a aprovação do coordenador de cada Área Temática;

VIII - realizar a avaliação de desempenho individual anual dos servidores em exercício no ICMBio [*], em conjunto com os coordenadores de cada Área Temática;

IX - emitir parecer conclusivo sobre assuntos colocados ao seu exame e decisão;

X - quando necessário, convocar, em articulação com a Área Temática Proteção ambiental, fiscalização e controle de emergências, os servidores do ICMBio [*] a participarem de ações de proteção.

Art. 13. São atribuições dos responsáveis pela coordenação das Áreas Temáticas:

I - coordenar e implementar as atividades que competem às Áreas Temáticas para os quais forem designados;

II - identificar oportunidades de captação de recursos e elaborar planos de trabalho, solicitações de aplicação de recursos, dentre outros documentos processuais, destinados ao fortalecimento das Áreas Temáticas em que atuam;

III - cumprir atribuições específicas definidas formalmente pela chefia do ICMBio [*];

IV - manter regularmente atualizados os registros das atividades realizadas, conforme os instrumentos de gestão definidos em conjunto com a chefia do ICMBio [*];

V - coordenar a elaboração e execução dos Planos de Trabalho Individuais dos servidores;

VI - elaborar relatório anual de atividades da Área Temática a qual for designado;

VII - responder junto à Sede e aos Centros de Pesquisa e Conservação como ponto focal dos processos e macroprocessos institucionais abrangidos por sua Área Temática.

Art. 14. São atribuições dos servidores do ICMBio [*]:

I - executar as atividades que lhes forem delegadas pela chefia do ICMBio [*] e pelo coordenador da Área Temática em que atua, respeitadas as atribuições dos cargos e as competências institucionais;

II - elaborar manifestações técnicas de sua área de competência;

III - elaborar relatórios de atividades e manter atualizados bancos de dados relacionados;

IV - operar sistemas de informação necessários à execução das atividades; e

V - zelar pela integridade, manutenção, limpeza e utilização adequada das infraestruturas, instalações e equipamentos compartilhados.

CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E OPERACIONAIS

Art. 15. As infraestruturas, instalações e equipamentos disponibilizados para as unidades de conservação que integram o NGI compreendem bens que serão geridos pelo ICMBio [*] de forma harmônica e compartilhada, no desenvolvimento articulado de todas as Áreas Temáticas, visando o benefício comum das UCs componentes.

Art. 16. Os recursos orçamentários e financeiros serão compartilhados entre as unidades de conservação integrantes do ICMBio [*].

Art. 17. Sempre que possível, e quando assim não for impedido, a aplicação dos recursos oriundos de projetos especiais e outras fontes não orçamentárias deverá ser orientada para beneficiar todas as unidades integrantes do ICMBio [*].

CAPÍTULO V - DAS REUNIÕES DE TRABALHO E PLANEJAMENTO

Art. 18. Deverão ser realizadas reuniões mensais de trabalho pela equipe do ICMBio [*], visando avaliar as atividades realizadas, compartilhar os resultados alcançados e programar as ações a serem executadas pelas Áreas Temáticas, tendo por referência o Planejamento Gerencial Integrado do NGI, os Planos de Manejo das UCs, os planos de trabalho das Áreas Temáticas e o Planejamento Estratégico do ICMBio.

Parágrafo único. As reuniões deverão ser registradas por meio de Ata ou Memória de Reunião e disponibilizadas em respectivo processo eletrônico SEI.

Art. 19. Deverá ser realizado, anualmente, um Seminário de Avaliação e Planejamento Integrado do ICMBio [*], que orientará a elaboração dos respectivos planos de trabalho das Áreas Temáticas.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Além das competências e atribuições estabelecidas neste Regimento Interno, outras poderão ser cometidas às Áreas Temáticas e aos seus servidores, com o propósito de cumprir os objetivos das unidades de conservação.

Art. 21. As dúvidas suscitadas e os casos omissos serão dirimidos pela chefia do ICMBio [*], ouvidas, quando necessário, as instâncias superiores.

[MUNICÍPIO/UF], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO]

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 39, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, no art. 53 do Decreto nº 7.382, de 2 de dezembro de 2010, no art. 6º da Portaria MME nº 232, de 13 de abril de 2012, e o que consta do Processo nº 48610.215899/2019-20, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 192, de 8 de maio de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

II - Volume Total a ser Importado: até 400.000 m³/dia, em regime interruptível;

.....

§ 2º A presente autorização terá validade até 31 de dezembro de 2022." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria MME nº 294, de 4 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO**DESPACHO Nº 2/2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 4º, inciso III, do Decreto nº 9.863, de 27 de junho de 2019, e em atendimento ao disposto no art. 5º-A, §1º, inciso III da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, resolve:

Ratificar as deliberações do Grupo Coordenador de Conservação de Energia Elétrica (GCCE) quanto à aprovação da Prestação de Contas do Segundo Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAR) 2018-2019 do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel). A referida Prestação de Contas foi aprovada pelos membros do GCCE na reunião ocorrida no dia 29 de janeiro de 2020, no Ministério de Minas e Energia, presencialmente, e nas sedes das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras), do Centro de Pesquisa de Energia Elétrica (Cepel) e da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), por videoconferência.

Apresentar ao Comitê Gestor de Eficiência Energética (CGEE) a Prestação de Contas do Segundo Plano Anual de Aplicação de Recursos do Procel (PAR) 2018-2019.

Encaminhar a Prestação de Contas do Segundo Plano Anual de Aplicação de Recursos do Procel (PAR) 2018-2019 à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para a realização de audiência pública, nos termos do art. 5º-A, §2º, da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000.

Os textos completos do Relatório da Prestação de Contas do 2º PAR Procel 2018-2019 e do Relatório da Auditoria Externa Independente, cujos conteúdos fundamentam esta Decisão, bem como a apresentação realizada pela Secretaria Executiva do Procel na reunião ocorrida em 29 de janeiro de 2020 e a ata da referida reunião, estarão disponíveis no site do Ministério de Minas e Energia, na seção "Conselhos e Comitês", aba "CGEE".

(Processo nº 48360.000024/2020-58).

REIVE BARROS DOS SANTOS

DESPACHO Nº 3/2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, e o que consta do Processo nº 48500.007096/2019-41, resolve:

Indeferir o Requerimento da empresa Rio Amazonas Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.386.098/0001-06, para enquadramento ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Termelétrica Cristiano Rocha, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - UTE.PE.AM.029499-3.01, nos termos da Nota Técnica nº 41/2020/DOC/SPE que adoto como fundamento desta Decisão.

REIVE BARROS DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.565, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000997/2018-21. Interessado: Furnas Centrais Elétricas S.A.. Objeto: Autorizar Furnas Centrais Elétricas S.A., Contrato de Concessão 062/2001, a implantar reforços referente à SE Barreiros 1 para adequação de entrada de LT na SE Pimenta, estabelecendo valores de RAP correspondentes. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 365, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

Processo nº 48500.000132/2020-89. Interessada: Norte Participações e Investimentos S.A. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Coqueiro, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.PR.037129-7.01, localizada no rio Ivaí, no estado do Paraná; (ii) o DRI-PCH é de titularidade exclusiva e intransferível antes da entrega do Sumário Executivo; (iii) tem-se o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do projeto básico e apresentação, na ANEEL, do Sumário Executivo, correspondentes ART(s) e arquivo digital contendo o projeto básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no sítio da ANEEL; e (iv) considerando que o presente eixo integra inventário aprovado antes da publicação da REN 673/2015, não serão admitidas outras solicitações de DRI-PCH para o mesmo aproveitamento, nos termos do art. 6º da mesma Resolução. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 373, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Processos nºs: 48500.000089/2015-94, 48500.000090/2015-19, 48500.000091/2015-63, 48500.000092/2015-16 e 48500.000093/2015-52. Interessadas: Electra Power Geração de Energia S.A. e Norte Sul Geração de Energia Ltda. Decisão: (i) alterar, a pedido, os Despachos de Registro de Adequabilidade do Sumário Executivo (DRS-PCH) referentes às PCHs: Cachoeira do Meio, Cachoeira São José, Cachoeira Água Preta, Cachoeira Caracol e Cachoeira Fortaleza a fim de contemplar a transferência de titularidade da empresa Electra Power Geração de Energia S.A. para a Norte Sul Geração de Energia Ltda.; e (ii) informar que o novo titular assumirá integralmente os direitos e obrigações originalmente constituídas pelo antecessor, nos termos do art. 8º, § 2º, da REN nº 673/2015. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO**DESPACHO Nº 375, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

Processo nº: 48500.005186/2017-35. Interessada: EDP Transmissão MA II S.A. Decisão: (i) atestar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão nº 32/2017-ANEEL, elaborado pela EDP Transmissão MA II S.A. em conformidade com as demais especificações e requisitos técnicos das instalações de transmissão descritas no Anexo I do Contrato de Concessão de Transmissão nº 32/2017-ANEEL; (ii) reconhecer a totalidade dos valores correspondentes a segunda fatura referentes aos estudos vinculados a concessão, descritos na Décima Primeira Subcláusula da Cláusula Quarta do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 32/2017-ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir do dia 13 de fevereiro de 2020.

Nº 381. Processo nº 48500.002525/2018-11. Interessado: Enel Green Power São Gonçalo 10 S.A. Usina: UFV São Gonçalo 10. Unidades Geradoras: UG1 a UG18, de 2.777,78 kW cada, totalizando 50.000 kW de capacidade instalada. Localização: município de São Gonçalo do Gurguéia, estado do Piauí.

Nº 382. Processo nº 48500.005041/2018-15. Interessado: Celeo São João do Piauí FV I S.A. Usina: UFV Etesa 17 - São João do Piauí I. Unidades Geradoras: UG1 a UG22, de 1.462 kW cada, totalizando 32.164 kW de capacidade instalada. Localização: município de São João do Piauí, estado do Piauí.

Nº 383. Processo nº 48500.005039/2018-46. Interessado: Celeo São João do Piauí FV III S.A. Usina: UFV Etesa 19 São João do Piauí III. Unidades Geradoras: UG1 a UG22, de 1.462 kW cada, totalizando 32.164 kW de capacidade instalada. Localização: município de São João do Piauí, estado do Piauí.

Nº 384. Processo nº 48500.005038/2018-00. Interessado: Celeo São João do Piauí FV IV S.A. Usina: UFV Etesa 20 São João do Piauí IV. Unidades Geradoras: UG1 a UG20, de 1.442 kW cada, totalizando 28.840 kW de capacidade instalada. Localização: município de São João do Piauí, estado do Piauí.

Nº 385. Processo nº 48500.005037/2018-57. Interessado: Celeo São João do Piauí FV V S.A. Usina: UFV Etesa 21 São João do Piauí V. Unidades Geradoras: UG1 a UG20, de 1.442 kW cada, totalizando 28.840 kW de capacidade instalada. Localização: município de São João do Piauí, estado do Piauí.

Nº 386. Processo nº 48500.005036/2018-11. Interessado: Celeo São João do Piauí FV VI S.A. Usina: UFV Etesa 22 São João do Piauí VI. Unidades Geradoras: UG1 a UG22, de 1.449 kW cada, totalizando 31.878 kW de capacidade instalada. Localização: município de São João do Piauí, estado do Piauí.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

DESPACHO Nº 387, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 48500.002510/2014-11. Interessado: Corrupião 3 Energia S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação comercial a partir do dia 13 de fevereiro de 2020. Usina: EOL Corrupião 3. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 2.000 kW cada, totalizando 10.000 kW de capacidade instalada. Localização: município de Pindaí, estado da Bahia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA**DESPACHO Nº 372, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

Processo nº 48500.000300/2019-01. Interessados: VENTOS DE SÃO BENTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.; VENTOS DE SÃO GALVÃO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. E VENTOS DE SANTO ELOY ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., e Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Decisão: Publicar as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão aplicáveis à VENTOS DE SÃO BENTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., unidade EOL VENTOS DE SÃO JANUÁRIO 20; VENTOS DE SÃO GALVÃO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., unidade EOL VENTOS DE SÃO JANUÁRIO 21; E VENTOS DE SANTO ELOY ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., unidade EOL VENTOS DE SÃO JANUÁRIO 22 no ponto de conexão da Subestação SENHOR DO BONFIM II 230 kV com vigência entre 1º de julho de 2019 e 30 de junho de 2020. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA**DESPACHO Nº 376, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

Processo nº 48500.003153/2019-12. Interessados: CR Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ nº 12.348.530/0001-04, unidade consumidora nº 2490008827, Enel Distribuição Goiás. Decisão: negar provimento à reclamação do consumidor. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ RUELLI
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO**DESPACHO Nº 374, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.001148/2020-17, decide indeferir o pleito da Interligação Elétrica do Madeira S.A. - IE Madeira de aplicar a franquia estabelecida no art. 7º da Resolução Normativa nº 853, de 13 de agosto de 2019, para isentar a aplicação de Parcela Variável às manutenções preventivas realizadas nos dias 14 e 15 de novembro de 2019 nas conversoras sob sua concessão.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ



SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 378, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 48500.006180/2009-75. Interessados: Cooperativa de Eletrificação de Braço do Norte (suprida) e a CELESC Distribuição S.A. (supridora). Decisão: homologar o 4º e o 5º Termos Aditivos ao Contrato de Comercialização de Energia com Agente Supridor (CCE500SUP). A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO

Relação nº 41/2020

Fase de Concessão de Lavra

Autoriza averbação do contrato de Arrendamento Total da concessão de lavra(449)

809.746/1972-ÁGUAS MORNAS MINERADORA LTDA- Arrendatário:AMX ENVASADORA E DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAL LTDA EPP- CNPJ 03.741.429/0001-28 - Termina do arrendamento:

810.817/1974-M. CAL COMBUSTÍVEIS E MINERAÇÃO LTDA ME- Arrendatário:MINASCAL CALCÁRIO LTDA- CNPJ 33.842.563/001-86 - Termina do arrendamento:

Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão de Lavra(451)

810.228/1988-MINERAÇÃO SANTA CRUZ LTDA- - Cessionário:MINERAÇÃO ANDREAS LTDA- CNPJ 10.945.800/0001-39

Autoriza averbação da prorrogação do contrato de arrendamento(1301) 820.729/1990-CONSTRUTORA BRASIL S. A.- Arrendatário:-Termina do arrendamento:

Autorizo a indisponibilidade dos direitos minerários(1811)

871.238/1987-MINERAÇÃO BLAUW SA-

Autorizo o desbloqueio dos direitos minerários.(1812)

830.313/1998-MOSAICO SÃO TOMÉ LTDA ME- - Bloqueado em

Fase de Requerimento de Lavra

Autorizo a indisponibilidade dos direitos minerários(1811)

871.239/1987-MINERAÇÃO BLAUW SA-

831.119/2009-COPAÍBA EMPREENDIMENTOS E MINERAÇÃO LTDA ME-

Autorizo o desbloqueio dos direitos minerários.(1812)

896.382/2013-MONTE GRAN COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME- - Bloqueado em

Fase de Autorização de Pesquisa

Autorizo o desbloqueio dos direitos minerários.(1812)

896.086/2013-MONTE GRAN COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME- - Bloqueado em

896.072/2014-MONTE GRAN COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME- - Bloqueado em

Fase de Licenciamento

Autorizo o desbloqueio dos direitos minerários.(1812)

896.557/2013-MONTE GRAN COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME- - Bloqueado em

Fase de Lavra Garimpeira

Autoriza a averbação dos atos de penhora de direitos minerários(1934)

Exequente: JEDAIR MESSIAS DA SILVA - CPF ou CNPJ - Processo nº 866.585/2007 - REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME - Nº /

Exequente: JOÃO SANTANA DA SILVA - CPF ou CNPJ - Processo nº

866.585/2007 - REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME - Nº /

Exequente: JEDAIR MESSIAS DA SILVA - CPF ou CNPJ - Processo nº

866.586/2007 - REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME - Nº /

Exequente: JEDAIR MESSIAS DA SILVA - CPF ou CNPJ - Processo nº

866.587/2007 - REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME - Nº /

Exequente: ELIONE SOUZA CRUZ - CPF ou CNPJ - Processo nº 866.587/2007

- REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME - Nº /

Exequente: JOÃO SANTANA DA SILVA - CPF ou CNPJ - Processo nº

866.587/2007 - REGINALDO LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA ME - Nº /

Exequente: EDUARDO CARLOS DA SILVA - CPF ou CNPJ - Processo nº

866.143/2014 - JOSÉ MARIA OTÁVIO MARTINS DUARTE - Nº /

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor Geral

DESPACHO

Relação nº 52/2020

Fase de Concessão de Lavra

Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão de Lavra(451)

831.629/2004-CENTAURUS BRASIL MINERAÇÃO LTDA- - Cessionário:SERRA LESTE MINERAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA- CNPJ 14.427.957/0001-23

Autoriza averbação dos atos de Rescisão de Contrato de Arrendamento de Concessão de Lavra(502)

831.629/2004-CENTAURUS BRASIL MINERAÇÃO LTDA- Arrendatária: CAPITAL MINERAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA- CNPJ 30.703.768/0001-92

TASSO MENDONÇA JUNIOR

Diretor-Geral

Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS

DESPACHO

Relação nº 45/2020

Fase de Autorização de Pesquisa

Torna sem efeito a publicação de despachos em duplicidade.(2292)

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 833194/2008 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 830011/2013 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 830489/2013 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832370/2013 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832420/2013 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832699/2013 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832778/2013 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832849/2013 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 833000/2013 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 833166/2013 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 833367/2013 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 833375/2013 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 833625/2013 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 830388/2014 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831100/2014 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831401/2014 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831421/2014 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831477/2014 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831644/2014 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831667/2014 -

Evento nº 321

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831996/2014 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832085/2014 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832154/2014 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832155/2014 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832434/2014 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832446/2014 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832472/2014 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832486/2014 -

Evento nº 321

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832791/2014 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832806/2014 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832838/2014 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832854/2014 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832878/2014 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832884/2014 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831169/2015 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 833152/2015 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 830959/2018 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831244/2018 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831506/2018 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831748/2018 -

Evento nº 321

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831767/2018 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831776/2018 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831831/2018 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831836/2018 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831849/2018 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831852/2018 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831868/2018 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831873/2018 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831877/2018 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831891/2018 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831912/2018 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 831956/2018 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832002/2018 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832006/2018 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832017/2018 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832050/2018 -

Evento nº 323

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832057/2018 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832114/2018 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 832135/2018 -

Evento nº 322

Relação nº 04/2020-Publicada no DOU de 27/01/2020- Processo nº 830429/2019 -

Evento nº 322

CLAUDIO HECHT
Superintendente
Substituto

DESPACHO

Relação nº 46/2020

Fase de Autorização de Pesquisa

Torna sem efeito a publicação de despachos em duplicidade.(2292)

850512/2018 - Evento nº 323

850493/2019 - Evento nº 323

850660/2019 - Evento nº 323

